

Projeto de Lei nº 114/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4179 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para ocorrer a despesas com a concessão de repasse de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a instituição Casa de Santa Clara - projeto Roda de Gente Grande.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
09.02.00 CONS. MUN. DIREITOS CRIANÇA
 E ADOLESCENTE

3350.00.00-08.

243.4001-2124- Outras Despesas Correntes R\$ 25.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de agosto de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de agosto de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"